

## ATA N.º 21

### DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM VINTE E SEIS DE MAIO DE DOIS MIL E CATORZE

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, estando presentes os Senhores Vereadores, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP. -----

#### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

#### **FALTAS À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL: -**

Faltaram à Reunião Ordinária da Câmara Municipal, o Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, por se encontrar numa reunião em Bragança, sobre a Rede de Oferta Educativa e Formativa, em representação do Município de Vila Flor, e o Senhor Vereador, Fernando Filipe de Almeida, por se encontrar numa reunião em Lisboa, do Conselho Nacional de Educação, no âmbito das suas responsabilidades profissionais. -----

**Face aos motivos apresentados, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar as faltas do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, e do Senhor Vereador, Fernando Filipe de Almeida. -----**

#### **Proc. n.º 08/2014**

**Requerente:** Quinta da Ribeira de Lodões – Agricultura e Turismo, Lda.

**Local:** Quinta da Ribeira de Lodões

**Assunto:** *Projeto de licenciamento de edificação para agroturismo – Aprovação dos projetos de especialidades*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 23 de maio de 2014, não há inconveniente na aprovação dos projetos de especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades. -----**

#### **NORMAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS: -**

Presente as Normas de Utilização de Viaturas Municipais, para aprovação pelo

Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar as Normas de Utilização de Viaturas Municipais, com entrada em vigor no próximo dia 01 de junho.** -----

**O Executivo Municipal deliberou, ainda, também por unanimidade, dar conhecimento a todos os utilizadores das viaturas.** -----

### **ORDEM DO DIA:**

#### **APROVAÇÃO DE ATAS: -**

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 20 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 19 de maio de 2014. – **Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com a agenda da presente reunião, o Executivo Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a Ata n.º 20 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 19 de maio de 2014.** -----

### **GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**

#### **COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES – PORTARIA N.º 82/2014, DE 10 DE ABRIL: -**

Presente Ofício, Ref. 124/2014, datado de 16 de maio de 2014, enviando, para conhecimento, cópia da carta enviada pela Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes ao Senhor Ministro da Saúde, apelando para que a aplicação da Portaria n.º 82/2014, de 10 de abril não prejudique a população das Terras de Trás-os-Montes, cujo texto se transcreve: -

*“A saúde constitui, sem qualquer dúvida, o principal indicador de bem-estar dos cidadãos, razão pela qual a preocupação pela garantia do acesso aos cuidados de saúde é uma constante dos legítimos representantes da população. Esta realidade assume maior importância nos territórios com menos população e mais envelhecida como é a região de Trás-os-Montes. --*

*É neste sentido que, ao constatar, que o Ministério da Saúde pretende vir a diminuir os cuidados de saúde que hoje são prestados à população de Trás-os-Montes, mais concretamente na área de influência da Unidade Local de Saúde do Nordeste (ULS Nordeste), concluímos tratar-se de uma medida lesiva dos direitos dos cidadãos que vivem num território empobrecido e cada vez mais excluído das políticas públicas nacionais. -----*

*Não é compreensível nem aceitável que se determine as valências a instalar na ULS em função de um único critério – mínimo de população servida. Facilmente se percebe de que o atual número de valências existentes na ULS Nordeste não vai ser mantido, se outros critérios não forem tidos em conta, como seja a distância e qualidade de acessibilidades medida pelo tempo de duração da viagem para acesso à Unidade onde os cuidados são prestados. -----*

*Ao analisarmos os critérios que serviram de orientação e fundamentaram a classificação e funcionamento das unidades hospitalares nos últimos 50 anos, verificamos que o critério da geografia sempre foi tido em conta, bem como a natureza das responsabilidades*

*regionais e as valências efetivamente exercidas. Não é de esperar que, por razões meramente economicistas, se considere um só critério e que este seja criador do aumento de assimetrias regionais e não se promova, efetivamente, a coesão territorial e social de que o país carece. ----*

*A Portaria n.º 82/2014, ao classificar a ULS Nordeste, EPE como integrando o Grupo I, está a limitar o número e tipo de valências que aí podem ser exercidas, não considerando como mínimo as valências que atualmente são exercidas, deixando ao critério da Administração Central do Sistema de Saúde, IP a atribuição de valências opcionais condicionadas ao mínimo de população, à disponibilidade de recursos humanos e à garantia do equilíbrio económico e financeiro da ULS. Ora, o assunto é mais preocupante porquanto a ULS Nordeste regista uma capitação de apoio do governo muito inferior à de outras com características semelhantes, o que, a não ser corrigida esta situação, nunca poderá ser garantido o equilíbrio económico e financeiro e, assim, não lhe poderão ser atribuídas valências opcionais, perdendo grande parte das que atualmente possui, como sejam: oftalmologia, otorrinolaringologia, pneumologia, cardiologia, oncologia médica e nefrologia. -----*

*Atendendo à realidade geográfica da região da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, com um vasto território e localidades muito dispersas, com acessibilidades difíceis, com deficiente rede de transportes públicos, com uma baixa densidade populacional, com uma população muito envelhecida e com uma Unidade Local de Saúde com baixa capitação, exige-se que as condições ao nível dos cuidados de saúde tenham em consideração esta realidade e que a ULS do Nordeste possa continuar a ter valências que agora possui, acrescidas da valência de gastroenterologia. Apesar de a valência de urologia não constar no grupo de valências opcionais, consideramos que essa tem que continuar na ULS, pois é de extrema importância. -----*

*Não obstante a portaria não se referir às maternidades, pela análise das FAQ's depreende-se que a maternidade existente na ULS Nordeste vai continuar. No entanto, não se percebe como poderá funcionar a maternidade sem as valências de obstetrícia e neonatologia, que nem como valências opcionais são consideradas no Grupo I. -----*

*Senhor Ministro, como sabe, tivemos a oportunidade, ainda há pouco tempo, em reunião tida com V. Exa., de expressar o pensamento dos autarcas desta CIM, o quanto nos preocupa o setor da saúde e a importância que tem para a melhoria das condições de vida e bem-estar desta população, que cada vez mais se vê abandonada e entregue a si própria. -----*

*Os nove municípios da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes deliberaram, por unanimidade, requerer a V. Exa. uma análise criteriosa das implicações, para a população desta região, da aplicação da Portaria n.º 82/2014 e se proceda aos ajustamentos necessários de forma a manter e reforçar as valências exercidas na ULS Nordeste, para que os cidadãos deste território não sejam lesados num dos direitos fundamentais, que é o acesso à saúde. -----*

*Deliberaram, ainda, manifestar toda a disponibilidade para participar na procura das melhores soluções para todos. ” -----*

**– Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA O PREENCHIMENTO DE 44 POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE**

**CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO (RESOLUTIVO CERTO), PELO PERÍODO DE 4 MESES, PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, CONFORME CARACTERIZAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL: -**

Presente Informação do Técnico Superior, João Alberto Correia, de 23 de maio de 2014, referindo que o procedimento concursal de recrutamento em epígrafe, para o preenchimento de 44 (quarenta e quatro) postos de trabalho em contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (resolutivo certo), pelo período de 4 (quatro) meses, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, aberto por aviso n.º 5713/2014, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 86, de 06 de maio de 2014, cujo âmbito de recrutamento se destinava a candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou em situação de mobilidade especial, ficou deserto de candidatos nas três referências, conforme certidão emitida pela Coordenadora Técnica em 23 de maio 2014, que constitui o anexo III à presente informação. -----

Considerando que: -----

1 – O orçamento de estado para 2014, em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, permite ao órgão deliberativo sob proposta do órgão executivo, autorizar a abertura de procedimentos concursais cujo âmbito de recrutamento se alargue a candidatos sem uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, fixando, caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar e desde que se verifiquem cumulativamente os requisitos enunciados nas alíneas *b)*, *d)*, e *e)* do n.º 2 do artigo 48.º do Orçamento de Estado para 2014, aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, (*b*) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade; *d*) Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro; *e*) Demonstração do cumprimento das medidas de redução mínima, estabelecidas tendo em vista o cumprimento do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), considerando o número de trabalhadores em causa no termo do ano anterior); e os seguintes requisitos cumulativos: -----

*a*) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia em causa; -----

*b*) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam; -----

2 – Nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna. A reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos

37.º e 38.º; -----

3 – Os postos de trabalho em concurso em 2013 para as diferentes referências têm uma caracterização, atribuições, competências e atividades iguais aos postos de trabalho previstos e objeto do procedimento concursal deserto para este ano; -----

4 – As Listas de Ordenação Final do concurso de 2013, em reserva, foram homologadas por despacho do Senhor Presidente de 7 de junho de 2013, pelo que tem validade até 6 de dezembro de 2014; -----

5 – De acordo com o anexo I os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no orçamento da Câmara Municipal para 2014, no valor de 170.720,00 € (cento e setenta mil, setecentos e vinte euros), conforme previsto na informação n.º 37/2014, de 24 de março de 2014 dos serviços, aquando da autorização concedida pela Câmara Municipal para abertura do procedimento concursal para ocupação dos lugares em causa recorrendo a candidatos com prévia relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado ou em situação de mobilidade especial; -----

6 – De acordo com os anexos II, os diferentes serviços informam da forma como têm cumprido os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro; -----

7- De acordo com o anexo IV, informação dos recursos humanos com o número de trabalhadores em 31 de dezembro de 2013 e o número de trabalhadores em funções atualmente, constata-se a redução mínima de trabalhadores, imposta pelo n.º 1 do artigo 62.º do Orçamento de Estado para 2014. -----

Considerando os pressupostos enunciados, a autarquia não necessita de autorização do órgão deliberativo para proceder à abertura de procedimento concursal cujo âmbito se destina a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, em virtude de ter nos seus serviços reserva de recrutamento interna válida. -----

Pode recorrer-se, nesta fase, aos candidatos das diferentes Listas Unitárias de Ordenação Final em reserva na autarquia, por se encontrarem ainda em vigor. -----

Mais informa o Técnico Superior que, caso a Ex.ma Câmara Municipal o entenda, relativamente à necessidade destes recrutamentos, poderá invocar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderar a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aqueles se destinam e a importância que o Parque de Campismo e a Piscina Municipal descoberta têm durante o período de verão para a população do concelho e como infraestruturas dinamizadoras do turismo e imagem de marca do concelho, sendo fundamental assegurar o seu normal e adequado funcionamento durante os 4 (quatro) meses de verão, essencialmente durante os meses de julho e agosto em que se verifica uma ocupação quase total das duas infraestruturas, não dispondo a autarquia de trabalhadores suficientes para lhe afetar. -----

Considerando o parecer do consultor jurídico em anexo, entende-se que pode o Executivo autorizar a celebração de contratos de trabalho com relação jurídica de emprego público por tempo determinado (resolutivo certo), pelo período de 4 (quatro) meses, para a ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal da autarquia para 2014, com os candidatos constantes da Lista de Ordenação Final que se consideram em reserva

de recrutamento. Contudo, e tal como é perfilhado pelo jurista, por uma questão de relacionamento institucional, poderá a Câmara Municipal dar conhecimento à Assembleia Municipal e eventualmente solicitar-lhe que ratifique esta sua decisão. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a celebração de contratos de trabalho com relação jurídica de emprego público por tempo determinado (resolutivo certo), pelo período de quatro meses, para a ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Autarquia para 2014, com os candidatos constantes da Lista de Ordenação Final que se consideram em reserva de recrutamento, de acordo com a informação técnica dos serviços e o parecer técnico do consultor jurídico do Município.** -----

**O Executivo Municipal deliberou, ainda, também por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal para ratificação.** -----

## **DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

### **SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -**

#### **RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: -**

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **1.991.369,95 (um milhão, novecentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos).** – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

#### **PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -**

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 19.05.2014 a 23.05.2014, num total de € **245.425,71 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco euros e setenta e um cêntimos).** – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

#### **RESÍDUOS DO NORDESTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL – Faturação: -**

Presente Ofício n.º 399, datado de 14 de maio de 2014, anexando a fatura n.º 2014/137, referente à prestação de serviços de gestão de RSU, no mês de **abril de 2014**, no valor de **21.359,00 € (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e nove euros).** – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento no valor de 21.359,00 € (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e nove euros), mediante a existência de fundos disponíveis na Autarquia, nos termos da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamento em Atraso (LCPA).** -----

### **SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL: -**

## **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA – PEDIDO DE PARECER**

**RELATIVAMENTE À ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DE CICLOTURISMO “BRAGANÇA – MIRANDELA”, PELO CLUBE DE CICLISMO DE MIRANDELA: -**

Presente Informação n.º 61/2014 do Técnico Superior, João Alberto Correia, datada de 20 de maio de 2014, referindo que através de ofício, veio a Câmara Municipal de Mirandela solicitar parecer, nos termos da alínea e), ponto 2. do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2-A/2005, de 02 de março, para a utilização das vias do concelho, no âmbito do licenciamento do evento desportivo supra, a ter lugar no dia 10 de junho de 2014. -----

Mais informa, o Técnico Superior, que considerando a informação anexa ao pedido, na área do Município de Vila Flor, irá ser utilizada a Estrada Municipal 604, da jurisdição da Autarquia, pelo que, caso entendam, pode ser emitido parecer favorável quanto à utilização daquela via, salvaguardando sempre que não devem ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas municipais, que os atletas e demais intervenientes devem respeitar e cumprir as normas de trânsito e que as informações colocadas nas vias, sob jurisdição desta Autarquia, relacionadas com a realização do evento, devem ser retiradas após a realização do mesmo. – **Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável à organização do evento de cicloturismo “Bragança – Mirandela”, de acordo com a informação técnica dos serviços da Autarquia.** -----

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2014: -**

Presente o Relatório das Atividades exercidas pelos seguintes serviços pertencentes à Divisão Administrativa e Financeira e relativamente ao mês de abril de 2014: -----

- Sistema de Gestão da Qualidade; -----
- Oficial Público; -----
- Apoio às Reuniões da Câmara Municipal; -----
- Secção de Expediente Geral; -----
- Balcão Único de Atendimento; -----
- Apoio Administrativo ao Setor de Águas e Saneamento; -----
- Secção de Recursos Humanos.-----

– **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

**DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE**

**SETOR DE ÁGUAS E SANEAMENTO: -**

**REQUISIÇÕES DE LIGAÇÃO DE ÁGUA À REDE PÚBLICA: -**

**Requerente:** João Paulo Taboada Trigo

**Local:** Rua da Estrada, 11 – Carvalho de Egas

**Destinado:** Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Armando José Afonso

**Local:** Lugar da Póvoa de Baixo – Candoso

**Assunto:** *Pedido de execução integral de ramal de distribuição de água, com uma extensão de 273,00 m.l.*, a expensas do requerente, a realizar no Lugar da Póvoa de Baixo, localidade de Candoso, da União das Freguesias de Candoso e Carvalho de Egas, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento do Serviço de Saneamento e Abastecimento de Água ao Concelho de Vila Flor, sob supervisão dos competentes serviços técnicos, ficando as ligações à rede geral de distribuição e colocação do respetivo contador da competência exclusiva da Autarquia e comprometendo-se a liquidar as respetivas taxas urbanísticas que lhe vierem a ser cobradas, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 22 de maio de 2014, refere não haver inconveniente em que o pedido seja deferido, nos termos propostos. – **Deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação técnica.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** António Filipe Fraga Gomes

**Local:** Lugar da Póvoa de Baixo – Candoso

**Assunto:** *Pedido de execução integral de ramal de distribuição de água, com uma extensão de 273,00 m.l.*, a expensas do requerente, a realizar no Lugar da Póvoa de Baixo, localidade de Candoso, da União das Freguesias de Candoso e Carvalho de Egas, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento do Serviço de Saneamento e Abastecimento de Água ao Concelho de Vila Flor, sob supervisão dos competentes serviços técnicos, ficando as ligações à rede geral de distribuição e colocação do respetivo contador da competência exclusiva da Autarquia e comprometendo-se a liquidar as respetivas taxas urbanísticas que lhe vierem a ser cobradas, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 22 de maio de 2014, refere não haver inconveniente em que o pedido seja deferido, nos termos propostos. – **Deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação técnica.** -----

**SERVIÇOS DE OBRAS MUNICIPAIS: -**

**AJUSTE DIRETO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO TRANSPORTE ESCOLAR NO ANO LETIVO 2014/2015:-**

Presente informação da Assistente Técnica, Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, anexando caderno de encargos, convite e mapa dos percursos para serem aprovados pelo Executivo Municipal e sugerindo para a execução desta prestação de serviços, que se opte pelo procedimento de ajuste direto, tendo em conta os valores estimados para cada um dos Circuitos Especiais de Transporte Escolar a seguir discriminados:

- **CIRCUITO ESPECIAL N.º 1** – Nabo / Vila Flor – Roios / Vila Flor – estima-se que o valor deste circuito será de **9.000,00 €** (nove mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

- **CIRCUITO ESPECIAL N.º 2** – Alagoa / Mourão / Valtorno / Candoso / Carvalho de Egas – Samões – estima-se que o valor deste circuito será de **30.000,00 €** (trinta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----
- **CIRCUITO ESPECIAL N.º 3** – Meireles / Vilas Boas – estima-se que o valor deste circuito será de **25.500,00 €** (vinte e cinco mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----
- **CIRCUITO ESPECIAL N.º 4** – Vilarinho das Azenhas / Vilas Boas, com desdobramento para o autocarro público de Vilas Boas para Vila Flor – estima-se que o valor deste circuito será de **10.500,00 €** (dez mil e quinhentos euros), acrescido de VA à taxa legal em vigor; -----
- **CIRCUITO ESPECIAL N.º 5** – Sampaio / Lodões / Assares / Santa Comba da Vilariga – estima-se que o valor deste circuito será de **20.000,00 €** (vinte mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----
- **CIRCUITO ESPECIAL N.º 6** – Vale Frechoso / Santa Comba da Vilariga – estima-se que o valor deste circuito será de **10.500,00 €** (dez mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----
- **CIRCUITO ESPECIAL N.º 7** – Benlhevai / Trindade / Valbom / Santa Comba da Vilariga – estima-se que o valor deste circuito será de **20.000,00 €** (vinte mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----
- **CIRCUITO ESPECIAL N.º 8** – Ribeirinha / Vilas Boas, com desdobramento com autocarro público – estima-se que o valor deste circuito será de **10.500,00 €** (dez mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

Por último, refere que o Executivo deve proceder à nomeação do Júri do Procedimento e escolher as firmas a convidar, conforme relação anexa à informação. -----

Anexa Declaração da Secção de Recursos Humanos, comprovando não existir, no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, pessoal qualificado para o exercício do objeto deste contrato de prestação de serviços. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Optar pelos procedimentos de Ajuste Direto;** -----
- b) **Aprovar caderno de encargos, convite e mapa dos percursos;** -----
- c) **Convidar as firmas indicadas em anexo à informação;** -----
- d) **Nomear o seguinte júri do procedimento:** -----
  - **Dra. Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto;** -----
  - **D. Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças;** -----
  - **Sr. José Fernando Gonçalves Couto Magalhães;** -----
  - **Dra. Adelina Batista Teixeira;** -----
  - **Dr. João Alberto Correia.** -----

**ANTERO ALVES DE PAIVA, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA. – EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO FLORESTAL DA QUINTA DA FONTE DO OLMO” – Pedido de libertação de cauções: -**

Presente Ofício Ref. 140103/2014, datado de 14 de maio de 2014, referindo que, terminado o prazo de garantia da empreitada em epígrafe, solicitam a libertação das cauções retidas, assim como o cancelamento da garantia bancária n.º 100.010.788 da COSEC, cuja

informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 15 de maio de 2014, refere que o Auto de Receção Definitiva data de 02 de abril de 2013, pelo que não há inconveniente em que se proceda à libertação das cauções retidas. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a libertação das cauções retidas, de acordo com a informação técnica dos serviços.** -----

**EP – ESTRADAS DE PORTUGAL, S.A. – EN 213 AO KM 069+200 – TRANSFERÊNCIA DO ANTIGO TROÇO, INCLUINDO O PONTÃO NELE INTEGRADO: -**

Presente Ofício Ref. 07.03.01, datada de 30 de abril de 2014, referindo que tendo em conta que o antigo troço da EN 213 ao Km 069+200, assinalado na planta que anexam, bem como o Pontão nele integrado, foi substituído por uma variante, não tendo qualquer interesse para a circulação rodoviária nacional. -----

Mais referem, que tendo em vista a racionalização de custos de exploração da rede de estradas daquela Empresa, nomeadamente os que decorrem da conservação das Obras de Arte, solicitam que se pondere a possibilidade de integrar o troço no domínio público municipal, bem como a referida obra de arte, até porque esta apenas serve de acesso agrícola às parcelas na sua envolvente. Caso a Autarquia manifeste o acordo à sua integração no domínio público municipal, será posteriormente remetido o Auto de Transferência para outorga, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 15 de maio de 2014, informa o seguinte: -----

*“1 – Deve o EP – Estradas de Portugal, S.A., Delegação Regional de Bragança, em seu entender, entregar neste Município projeto onde contemple a reabilitação total da infraestrutura em causa; -----*

*2 – Analisado o projeto e caso este obtenha a anuência do Executivo, as obras devem ser materializadas e suportadas integralmente pelo EP; -----*

*3 – Após conclusão dos trabalhos e aceitação formal dos mesmos por parte deste Município, pode este então concordar com a integração do troço da EN 213 e obra de arte em questão, no domínio público municipal e outorgar o Auto de Transferência.” – Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação técnica e dar conhecimento à EP – Estradas de Portugal, S.A.. -----*

**SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -**

**Proc. n.º 111/2010**

**Requerente:** Quinta dos Holminhos, Unipessoal Lda.

**Local:** Lugar do Rascão – Seixo de Manhoses

**Assunto:** *Legalização de um estabelecimento de produção de vinhos comuns e licorosos – Aprovação dos projetos de especialidades*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 22 de maio de 2014, não há inconveniente na aprovação dos projetos de especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades.** --

**Proc. n.º 20/2012**

**Requerente:** João Batista Sobral

**Local:** Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro – Vila Flor

**Assunto:** *Alteração e ampliação de uma edificação – Habitação – Emissão do alvará de licenciamento de construção – Pedido de Concessão de Autorização da Utilização* do imóvel sito no Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro, localidade de Vila Flor, da União das Freguesias de Vila Flor e Nabo, anexando termo de responsabilidade subscrito pelo Diretor Técnico da Obra, referente ao Projeto de Licenciamento de Obras Particulares 20/2012, ao qual foi atribuído o Alvará de Licenciamento de Construção n.º 32/2013, acrescentando que a obra foi executada de acordo com o projeto aprovado, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 20 de maio de 2014, não há inconveniente em que seja emitida a Autorização de Utilização da Habitação. – **Deliberado, por unanimidade, emitir a Autorização de Utilização da Habitação.** -----

**Proc. n.º 09/2014**

**Requerente:** Armando Luís Rodrigues Martins

**Local:** Estrada Nacional 214 – Trindade

**Assunto:** *Construção de habitação unifamiliar – Aprovação dos projetos de especialidades*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 20 de maio de 2014, não há inconveniente na aprovação dos projetos de especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Proc. n.º 14/2014**

**Requerente:** Constantino Manuel Pereira

**Local:** Rua Timor Leste, n.º 10 – Vila Flor

**Assunto:** *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para substituição do telhado* do prédio urbano sito na Rua Timor Leste, localidade de Vila Flor, da União das Freguesias de Vila Flor e Nabo, com origem no artigo predial 1122 da extinta freguesia de Vila Flor e na descrição da Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 1416 da extinta freguesia de Vila Flor, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 20 de maio de 2014, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Proc. n.º 15/2014**

**Requerente:** Amílcar Tobias Matias Leite

**Local:** Rua Nova, n.º 9 – Vila Flor

**Assunto:** *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para limpeza do telhado* do prédio urbano sito na Rua Nova, localidade de Vila Flor, da União das Freguesias de Vila Flor e Nabo, com origem no artigo predial 118 da extinta freguesia de Vila Flor e na descrição da Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 1090 da extinta freguesia de Vila Flor, cuja informação do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, de 21 de maio de 2014, não há inconveniente no deferimento do pedido, devendo o requerente pagar as respetivas taxas de ocupação do espaço público e, de acordo com os artigos 15.º e 16.º do Regulamento de Taxas

e Licenças, prestar uma caução no valor de 19,00 € (dezanove euros), dado ser uma calçada a cubos. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 22 de maio de 2014. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, devendo o requerente prestar a respetiva caução, nos termos da informação técnica.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Eduardo Miguel Gonçalves Serapicos

**Local:** Rua do Olmo – Assares

**Assunto:** *Pedido de Averbamento da Autorização de Utilização n.º 79/2011 e respetivo Auto de Vistoria n.º 37/2011*, em nome de *Júlia de Fátima Gonçalves Serapicos*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 20 de maio de 2014, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Francisco Jorge Saraiva de Morais

**Local:** Rua Queimada / Largo das Fontes – Freixiel

**Assunto:** *Pedido de pagamento dos custos de reparação de viatura de marca Alfa Romeo*, datado de 02 de maio de 2014, por ter batido com o cárter do carro na tampa de saneamento, devido à irregularidade do calcetamento, acrescentando que é do seu conhecimento que já outros veículos bateram na referida tampa, embora sem tanta gravidade, cuja informação do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, de 21 de maio de 2014, refere que o processo não se encontra devidamente instruído, faltando-lhe a participação da GNR e acrescentando que o assunto deverá ser enviado ao consultor jurídico. -----

Em 22 de maio de 2014, o Técnico Superior, António Rodrigues Gil, referiu que o processo não está devidamente instruído, designadamente falta o Auto de Ocorrência elaborado pela GNR. O Técnico Superior acrescenta ainda que, conforme documentam as fotografias, a tampa da caixa de visita encontra-se praticamente à cota do pavimento. Em conformidade com o exposto, a reclamação apresentada deve ser indeferida. – **Deliberado, por unanimidade, indeferir nos termos da informação técnica.** -----

**Ouvir o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA.** -----

Sendo onze horas e quarenta minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----

---

---

---

---

---

---

---